



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 13/2019

Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá-MG, durante os períodos de recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá-MG, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições contidas no artigo 54, II da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º – Estabelecer o funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Ubá-MG em horário integral, das 07:00 às 18:00 horas durante os períodos de recesso parlamentar.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias de nº 05/96, 06/96, 02/99, 05/99, 01/2000, 02/2000, 05/2001, 06/2001, 01/2002, 04/2002, 01/2003, 02/2003, 01/2004, 02/2004, 01/2005, e 17/2005.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “Vereador Jorge Custódio Gervásio”, da Câmara Municipal de Ubá-MG, aos 21 de Janeiro de 2019.

JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá